



13ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE

EDITAL Nº 02/2010

O Coordenador da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 13ª CREDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas:

CONSIDERANDO o Decreto Nº 30.220 de 10 de junho de 2010, que altera o Decreto Nº 29.451 de 24 de setembro de 2008, que dispõe sobre o processo de escolha e indicação dos integrantes do Núcleo Gestor das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino;

CONSIDERANDO a Chamada Pública divulgada em 01 de outubro de 2010, para a qual não houve inscrições, divulga através deste edital o(s) Cargo(s) em vacância para Coordenador Escolar, conforme anexo I e estabelece o prazo de 15 à 22 de outubro de 2010 para vigência deste edital.

1. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA

1.1. O Processo de escolha será executado na 13ª CREDE, **no período de 15 a 22 de outubro de 2010**, conforme cronograma (ANEXO V), deste Edital;

1.2. As inscrições serão feitas na 13ª CREDE **no período de 19 e 20 de outubro de 2010, de 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h.**

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Podem se inscrever neste processo qualquer interessado, dentre os integrantes do Banco de Gestores Escolares, constituídos a partir dos resultados da seleção pública, regulamentada pelo Edital-GAB Nº 002/2008, cuja lista de classificados foi publicada na Portaria Nº 152/2009 – GAB/SEDUC, publicada no Diário Oficial de 03 de abril de 2009, página 15, **e/ou ainda, docentes interessados, cujo perfil atenda ao Item 2.3.**

2.2. A inscrição do candidato deverá ser feita no Núcleo Regional de Desenvolvimento da Escola – NRDES da 13ª CREDE, situado **BR 226 Km 03 S/N, Bairro dos Venâncios, Crateús – CE, CEP 63.700-000.**

2.3. São documentos necessários para a efetivação da inscrição:

- a) a ficha de inscrição devidamente preenchida (ANEXO II);
- b) curriculum vitae (Anexo IV)

- c) fotocópia autenticada de documento de identidade;
- d) documento de comprovação da experiência de trabalho no exercício do magistério (no mínimo 2 anos), que deverá ser fornecida através de Declaração assinada pelo(a) Secretário(a) Escolar e/ou pelo(a) Diretor(a) da Escola, com seus respectivos carimbos de identificação, datada dos últimos seis meses do corrente ano, quando se tratar de escola pública. Quando se tratar de experiência em Escola Municipal, onde não existe Núcleo Gestor, a declaração deverá ser assinada pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação ou seu representante legal datada dos últimos seis meses do corrente ano, com firma reconhecida em cartório; Cópia da Carteira Profissional autenticada onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de Ensino Particular.

3. DO PROCESSO DE ESCOLHA

3.1. O processo de escolha terá duas etapas:

- a) a primeira etapa compreenderá análise de “Curriculum Vitae”, valendo 40 (quarenta) pontos de acordo com o Anexo III deste edital.
- b) A segunda etapa consistirá de entrevista com os candidatos, valendo a nota máxima de 60 (sessenta) pontos.

3.2. Ao currículo deverão ser anexados:

- a) cópias autenticadas na CREDE ou em CARTÓRIOS de todos os títulos, inclusive os comprovantes de experiência de trabalho;
- b) serão considerados títulos para pontuação os discriminados no Anexo III, limitando-se ao valor máximo de 40 (Quarenta) pontos;
- c) os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidados por instituição de Ensino Brasileira;
- d) os certificados dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por instituição oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

3.3. Na entrevista deverá ser levado em consideração os seguintes aspectos:

- a) Noções básicas sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais e Estaduais;
- b) Liderança, comunicabilidade e criatividade;
- c) Políticas e programas educacionais Estaduais atuais.

3.4. Será considerado apto o candidato que obtiver 60% (sessenta por cento), no mínimo, dos pontos atribuídos ao somatório da análise do “Curriculum Vitae” e da entrevista.

4. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO

4.1. A análise do “Curriculum Vitae” e a entrevista dos candidatos serão realizadas na sede da

CREDE, no **dia 21 de outubro de 2010**, conforme estabelecido no Cronograma (ANEXO V), parte integrante deste edital.

4.2. A avaliação do “Curriculum Vitae” e da entrevista dos candidatos serão feitas por comissão constituída para esse fim;

4.3. Os candidatos deverão comparecer ao local da realização da entrevista de acordo com o calendário divulgado no Cronograma (ANEXO V) com antecedência de 30 minutos, portando documento de identificação e comprovante da inscrição.

4.4. **O resultado da Chamada Pública sairá no dia 22 de outubro de 2010** e será divulgado através do site www.crede13.seduc.ce.gov.br.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A realização deste processo de escolha será de responsabilidade da 13ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE.

5.2. O não comparecimento do candidato a qualquer uma das etapas do processo de escolha acarretará na sua eliminação.

5.3. Tendo por referência a lista de candidatos indicados por este processo de escolha, a Secretaria da Educação procederá a indicação e provimento do cargo de Coordenador da(s) Escola(s) constante do Anexo I, nos termos do **Decreto Nº 30.220, de 10 de junho de 2010**, observados os demais preceitos legais. .

5.4. Os casos omissos serão resolvidos pela 13ª CREDE juntamente com a Secretaria de Educação do Estado.

13ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Crateús – CE, 15 de outubro de 2010.

Márcio Pereira de Brito

Coordenador 13ª CREDE

13ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CREDE
EDITAL Nº 02/2010

ANEXO I

MUNICÍPIO	ESCOLA	CARGO/FUNÇÃO	VAGA
Tamboril	EEM D. Luíza Timbó	Coordenador Escolar	1
Independência	EEFM Maria Júlia Fialho	Coordenador Escolar	1

**13ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CREDE
EDITAL Nº 02/2010**

ANEXO II



FICHA DE INSCRIÇÃO PARA COORDENADOR ESCOLAR

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

DADOS PESSOAIS

NOME _____

DATA NASCIMENTO: _____ SEXO: _____

ENDEREÇO: _____ BAIRRO: _____

CIDADE: _____ ESTADO _____ CEP: _____ TEL: _____

CELULAR: _____ EMAIL: _____

RG: _____ ORG. EXP. _____ CPF: _____

PIS/PASEP: _____

DADOS SOBRE A FORMAÇÃO PROFISSIONAL

QUALIFICAÇÃO: _____

NOME DO CURSO: _____

() COMPLETO

() INCOMPLETO

SE CURSANDO, INFORMAR SEMESTRE _____

_____, DE _____ DE 2010.

Assinatura do Candidato

13ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CREDE
EDITAL Nº _____/2010

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº INSCRIÇÃO _____

NOME DO CANDIDATO: _____

RG: _____ **Órgão Expedidor:** _____

OBS: Apresentar este comprovante e RG no dia da entrevista.

_____, _____ de _____ de 2010.

Responsável pela Inscrição.

13ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CREDE
EDITAL Nº 02/2010

**ANEXO III
MATRIZ DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS**

TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. TITULAÇÃO	
1.1. Diploma de Graduação, limitando-se a um curso.	9
1.2. Certificado de Pós-Graduação Latu Sensu (Especialização), limitando-se a um curso	5
1.3. Diploma de Mestrado, limitando-se a um curso.	3
1.4. Diploma de Doutorado, limitando-se a um curso	3
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
2.1. Documento de comprovação de experiência em docência, limitando-se a 5 (cinco) anos, sendo atribuído 4 pontos por ano.	20
TOTAL DE PONTOS	40

**13ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CREDE
EDITAL Nº 02/2010**

ANEXO IV

CURRICULUM VITAE PADRONIZADO

Eu _____, candidato(a) ao cargo de Coordenador Escolar, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados, são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovado mediante cópias em anexo, numeradas e ordenadas, num total de _____ folhas que compõem este Curriculum Padronizado, para fins de atribuição de pontos, através da análise curricular pela bancada examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

1. Histórico Escolar atualizado do Curso de Graduação.

NOME DO CURSO	CARGA HORÁRIA

2. Certificado de conclusão de curso de Pós Graduação, com carga horária mínima de 360

(Trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com a Resolução nº 01/2001, do Conselho Nacional de Educação – CNE, limitado a 01(um) curso.

NOME DO CURSO	CARGA HORÁRIA

3. Certificado de Mestrado/Doutorado

NOME DO CURSO	CARGA HORÁRIA

4. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntários na área do Magistério, mínimo de 01(um) ano a 5(cinco) anos, sendo 4(quatro) pontos por cada ano.

NOME DA ESCOLA/UNIVERSIDADE	TEMPO (Em anos)
4,1	
4,2	
4,3	
4,4	
4,5	

_____, ____ de _____ de 2010.

Assinatura do Candidato(a)

Recebido e conferido por: _____ em: ____ / ____ / ____

13ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CREDE
EDITAL Nº 02/2010

ANEXO V

CRONOGRAMA	
AÇÕES	DATA
Divulgação do Edital	15 a 18 de outubro de 2010
Inscrições	19 e 20 de outubro de 2010
Análise de Curriculum/Entrevista	21 de outubro de 2010
Resultado	22 de outubro de 2010